

Lei Municipal nº 2.588/2022, de 03 de maio de 2022.

“Inclui ação no PPA 2022/2025, na LDO 2022, abre Crédito Especial, e dá outras providências”.

Robledo Sanson Andreoli, Prefeito Municipal em Exercício de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no ANEXO I-PROGRAMAS, da Lei Municipal nº 2.543/2021 que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências”*, e no ANEXO III-PROGRAMAS, da Lei Municipal nº 2.548/2021 que *“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, do Município de Anta Gorda e dá outras providências”*, a seguinte ação dentro do programa 430 - Esporte e Lazer na Cidade e no Campo:

ÓRGÃO UNIDADE E ¹	TIPO ²	AÇÃO PRODUTO	Unidade de Medida	ANOS	2022	2023	2024	2025
06	P	Melhoria e Implantação de Infraestruturas de Esporte e Lazer do Município	Demanda	Meta Física				
06				Valor	410.000	20.000	20.000	20.000

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de **R\$ 283.818,68 (Duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

06.00.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06.06.00.000.0000.0.000 Departamento de Desporto e Lazer

06.06.27.000.0000.0.000 Desporto e Lazer

06.06.27.812.0000.0.000 Desporto Comunitário

06.06.27.812.0430.0.000 Esporte e Lazer na Cidade e no Campo

06.06.27.812.0430.1.013 Melhoria e Implantação de Infraestruturas de Esporte e Lazer no Município

RECURSO LIVRE - 0001 R\$ **66.000,00**

391 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 66.000,00

RECURSO PROGRAMA ILUMINA RS - 1033 R\$ **217.818,68**

522 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 217.818,68

OBJETIVO: *Este projeto tem por objetivo a melhoria e implantação de infraestruturas de esporte e lazer na cidade e no campo visando o incentivo a pratica de atividades esportivas, recreativas e de lazer.*

Art. 3º Os créditos abertos no Artigo 1º desta Lei serão cobertos:

a) pelo *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* no valor de **R\$ 66.000.00 (Sessenta e seis mil reais)** do recurso vinculado **0001 - LIVRE**.

b) pelo *Recurso do Convênio SEL nº 002/2022* com a Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul no valor de **R\$ 217.818,68 (Duzentos e dezessete mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)** do recurso vinculado **1033-Programa Ilumina RS**.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

Robledo Sanson Andreoli
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto
Secretária Municipal de Administração